



# REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO POR MÉRITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Artigo 1.º

## **Objecto**

O presente Regulamento tem por objecto a atribuição de bolsas de estudo por mérito a estudantes matriculados e inscritos na Universidade de Lisboa, subordinando-se ao *Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito a Estudantes de Instituições de Ensino Superior*, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 111, de 9 de Junho, pelo Despacho n.º 13531/2009.

## Artigo 2.º

## Âmbito

- 1 São abrangidos pelo presente Regulamento os estudantes inscritos na Universidade de Lisboa:
  - a) num ciclo de estudos de licenciatura:
  - b) num ciclo de estudos integrado de mestrado;
  - c) num ciclo de estudos de mestrado;
  - d) num curso de especialização tecnológica, caso venha a ser criado.
- 2 Os ciclos de estudos e cursos a que se refere o número anterior são adiante designados cursos.

# Artigo 3.º

## Bolsa de estudo por mérito

A bolsa de estudo por mérito é uma prestação pecuniária, de valor fixo, destinada a estudantes que tenham mostrado um aproveitamento escolar excepcional, atribuída anualmente.



## Artigo 4.º

# Aproveitamento excepcional

Considera-se que teve aproveitamento escolar excepcional o estudante que satisfaça, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) no ano lectivo anterior ao da atribuição da bolsa tenha obtido aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontrava inscrito;
- b) a média das classificações das unidades curriculares a que se refere a alínea a) não tenha sido inferior a Muito bom (16).

## Artigo 5.º

# Procedimento de atribuição das bolsas

- 1 Cabe ao órgão legal e estatutariamente competente de cada unidade orgânica da Universidade de Lisboa proceder à selecção dos estudantes a quem é atribuída a bolsa, de acordo com os critérios referidos no artigo 4.º.
- 2 Relativamente aos cursos não estruturados em anos curriculares, em lugar das unidades curriculares referidas na alínea a) do artigo anterior, podem ser consideradas as unidades curriculares concluídas correspondentes a 60 créditos no ano lectivo anterior em que o aluno esteve inscrito, não contando para este efeito os créditos correspondentes a unidades curriculares em atraso.
- 3 Após a aplicação dos critérios de selecção, deverão ser considerados os seguintes critérios de seriação, por ordem de prioridade:
  - 3.1. a média das classificações obtidas no ano lectivo anterior ao da atribuição da bolsa;
  - 3.2. a média obtida no ano lectivo anterior ao referido em 3.1..
- 4 Caso o número de estudantes que satisfazem os critérios seja inferior ao número máximo de bolsas, são apenas atribuídas as bolsas correspondentes àqueles.

## Artigo 6.º

## Divulgação

1 — Antes do início do processo de selecção, os critérios de selecção e seriação são tornados públicos, através da divulgação na página da internet da Universidade de Lisboa, em <a href="www.ul.pt">www.ul.pt</a>, e comunicados à DGES.

2 – A Universidade de Lisboa divulga, na sua página da internet, em <u>www.ul.pt</u>, a lista dos estudantes a quem foi atribuída a bolsa de mérito com a indicação do nome do estudante, da unidade orgânica, curso e ano curricular em que estava inscrito e a média obtida.

3 – Esta informação é igualmente divulgada na página da internet da DGES.

## Artigo 7.º

## Pagamento da bolsa

A bolsa é paga pela Universidade de Lisboa ao estudante numa só prestação.

## Artigo 8.º

# Diploma de atribuição da bolsa

A Universidade de Lisboa confere igualmente um diploma comprovativo aos estudantes a quem seja atribuída bolsa de estudo por mérito.

#### Artigo 9.º

#### Disposições gerais

O valor da bolsa, número de bolsas a atribuir e sua comunicação, atribuição das bolsas, comunicação das bolsas atribuídas e transferência da verba decorrem das normas gerais dispostas no *Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito a Estudantes de Instituições de Ensino Superior* e de Despacho do Director-Geral do Ensino Superior.

Reitoria da Universidade de Lisboa, 26 de Junho de 2009.

Reitor.

(Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa)